



República Federativa do Brasil
Estado do Ceará
Município de Juazeiro do Norte
Poder Executivo

Expediente nº 23.04.15
Assessoria Legislativa
- Diretora do Legislativo -

LEI Nº 4452, DE 06 DE ABRIL DE 2015

Denomina artéria pública e adota outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará.

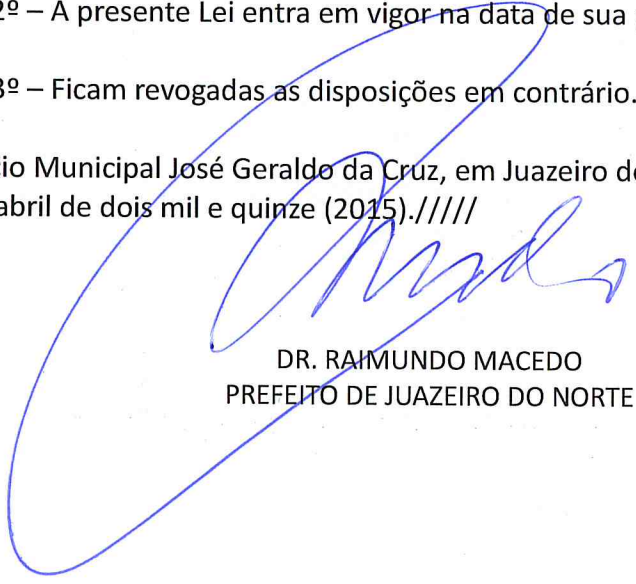
FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica denominada de RUA MARIA ASSUNÇÃO OLIVEIRA CRUZ, a primeira artéria paralela norte à rua Francisco Medeiros da Silva, localizada no Loteamento Green Parque, no bairro Campo Alegre, entre as quadras “A,B,C,D e E”, “G,H,I,J,K e L”, com início entre as quadras “A e L”, e término entre as quadras “F e G”, nesta cidade de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará.

Art. 2º – A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 06 (seis) de abril de dois mil e quinze (2015)./////



DR. RAIMUNDO MACEDO
PREFEITO DE JUAZEIRO DO NORTE

AUTORIA: Vereador Ronaldo Gomes de Lira (Ronnas Motos)

COAUTORIA: Vereadores Cícero Claudionor Limas Mota e Danty Bezerra Silva